



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 953, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Paroquia Senhor Bom Jesus e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT, Senhor **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Paroquia Senhor Bom Jesus, CNPJ nº 15.051.956/0014-04, destinado a atender despesas com a realização da 88ª Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa, que se realizará em Ponte Branca – MT, nos dias 31/07, 01, 02, 03 de agosto de 2025.

§ 1º. O valor do auxílio será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 2º. O Auxílio Financeiro será realizado mediante transferência financeira em conta corrente da Paróquia, no Banco Sicredi, Agência 0806, Conta Corrente 05631-8.

§ 3º. Os recursos para atender o disposto no caput correrão à conta do orçamento do município do exercício de 2025.

**Art. 2º.** Esta lei em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 14 de Julho de 2025.**

**Clayton Parreira da Silva  
Prefeito Municipal Interino**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

---

**MENSAGEM Nº 30/2025 - DE: 14/07/2025**

**Excelentíssimo Presidente,  
Excelentíssima Vereadora;  
Excelentíssimos Vereadores.**

**JUSTIFICATIVA:**

Encaminho a esta Distinta Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 953/2025**, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Paroquia Senhor Bom Jesus e dá outras providências.”**

O presente projeto de lei visa autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Paroquia Senhor Bom Jesus, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de auxiliar a Paroquia na realização anual de sua festa do Padroeiro Bom Jesus.

Registrarmos que o presente auxílio financeiro irá amparar a referida paroquia nas suas festividades, o que compreende o interesse público do Município.

Seguimos com **pedido de medida de urgência** e solicitamos uma **Reunião Extraordinária**, como sempre os parlamentares darão a atenção devida para analisar, apreciar e consequentemente a aprovação do projeto que ora encaminhamos.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores quanto à necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio de Vossas Excelências.

Atenciosamente

**Clayton Parreira da Silva  
Prefeito Municipal Interino**